



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.490 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre a isenção na taxa de inscrição de concurso público municipal para voluntários que serviram a justiça eleitoral e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica isento do pagamento da taxa de inscrição nos concursos de âmbito do Município de Caçapava do Sul, o eleitor voluntário convocado para servir a Justiça Eleitoral no período eleitoral.

**Parágrafo Único** – A isenção da taxa é válida para todos os concursos da administração direta ou indireta municipal.

**Art. 2º** Considera-se como eleitor voluntário convocado e nomeado aquele que presta serviço a Justiça Eleitoral como componente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro escrutinador na Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, e os designados para auxiliar os trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação da montagem e votação.

**Art. 3º** Para ter direito previsto à isenção e eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, nas duas eleições anteriores ao concurso, em pelo menos um turno de votação.

**Art. 4º** A comprovação de serviços prestados será através da apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do voluntário e número de documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser entregue para comissão do concurso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

Registrado e publicado

mural da Prefeitura

Sr. Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral Matrícula nº 4782887

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal